



Processo nº: 0016479-62.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SANTA HELENA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1–INFORMAÇÕES GERAIS
1.1–Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16705
1.1.1–Data em que assumiu:
2013-03-15 00:00:00.0
1.2–Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ DOI ANTUNES Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15398
1.3–Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: ERIC BORTOLETTO FONTES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2024-01-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20016



1.3.1–Data em que assumiu:

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Sergio Alves Dreher Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6569

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):

Nome do Funcionário/Servidor: SAIMON ALVES DREHER
Nome do Funcionário/Servidor: RUBIARA DIANDRA MEINHARDT
Nome do Funcionário/Servidor: JULIA GABRIELA DREHMER
Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS JOSÉ LUNKES

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1–Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Djonatan Carlos Pagé Matrícula do Funcionário/Servidor: 18070



Nome do Funcionário/Servidor: Everton Bidin Matrícula do Funcionário/Servidor: 19063
Nome do Funcionário/Servidor: Thays Regina Ludwig Matrícula do Funcionário/Servidor: 261468
3.2–Relação de Estagiários//Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Jussara Daniela Leske Forneck Matrícula do Funcionário/Servidor: 291317
3.3–Relação de outros Servidores//Servidoras:
4—CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
1336
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
4356
1.3–Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
206
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
124
1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS
178
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim
1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 109 (cento e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/03/2024 (0002178- 33. 2023. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraram-se 39 (trinta e nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/03/2024 (0001188- 76. 2022. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)	
4.1-A situação da unidade está regular?	
Não	
Determinação / Recomendação:	
Identificaram-se 194 (cento e noventa e quatro) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 18/03/2024 (0000754- 10. 2010. 8. 16. 0150). Verificar e regularizar.	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)	
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	
Não	
Determinação / Recomendação:	
Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	
Não	
Determinação / Recomendação:	
Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)	
6.1-TOTAL REALIZADAS	
487	
6.2-CANCELADAS	
209	
6.3-NEGATIVAS	
0	
6.4-REDESIGNADAS	
86	

6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

66

7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 717 (setecentos e dezessete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 13/11/2012 (0002183- 41. 2012. 8. 16. 0150). Regularizar e, doravante, atentar.

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

506

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?

01/08/2024

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001293- 82. 2024. 8. 16. 0150 e 0001930- 53. 2012. 8. 16. 0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

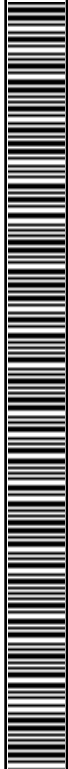
9.2–É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 – 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0000680- 09. 2017. 8. 16. 0150.

9.3–É realizada a reativação do andamento processual dos processos



sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000754- 10. 2010. 8. 16. 0150 (mov. 21 - decisão proferida em 18/03/2024, sem cumprimento), 0001767- 97. 2017. 8. 16. 0150 - prioritário (mov. 249 - decisão proferida em 21/05/2024, sem cumprimento) e 0002569- 61. 2018. 8. 16. 0150 - prioritário (mov. 230 - decisão proferida em 09/08/2024, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000847- 26. 2017. 8. 16. 0150 - prioritário (mov. 436 - petição juntada em 16/04/2024, sem análise) e 0001263- 52. 2021. 8. 16. 0150 (mov. 60 e 61 - aproximadamente três meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)–As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001054- 78. 2024. 8. 16. 0150 e 0001502- 51. 2024. 8. 16. 0150, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

**d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania//Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0001054- 78. 2024. 8. 16. 0150 (três dias - mov. 13 e 14). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo 0000751- 55. 2010. 8. 16. 0150 para remessa à conclusão (mov. 128 e 130 - setenta e sete dias).

**f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam apenas 16 (dezesseis) autos de penhora cadastrados no sistema Projudi, o último em 08 /02/2023 (0001267- 60. 2019. 8. 16. 0150). Após a formalização do termo, todas as penhoras devem ser cadastradas no sistema Projudi, com posterior remessa ao distribuidor para anotações. Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.

h)–Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente?



Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Livro nº 4.
i)–A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
Observar a regra para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.
j)–É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?
Não
Determinação / Recomendação:
Diligência verificada no processo 0000733- 34. 2010. 8. 16. 0150. Cumprir o disposto no art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.
13–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
443
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1573

1.3–Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:
74
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
27
1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS
152
1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00009525620248160150 - 10/10/2024 /
1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 79 (setenta e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/04/2024 (0001643- 27. 2011. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraram-se 33 (trinta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/06/2024 (0002292- 06. 2022. 8. 16. 0150 - prioritário). Regularizar e justificar.
2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	
Sim	
3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	
Sim	
3.3–Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	
Sim	
3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	
Sim	
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)	
4.1–A situação da unidade está regular?	
Não	
Determinação / Recomendação:	
Identificaram–se 69 (sessenta e nove) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 29/02 /2024 (processo 0002656- 46. 2020. 8. 16. 0150). Verificar e regularizar.	
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)	
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	
Sim	
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	
Não	
Determinação / Recomendação:	
Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.	
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)	
6.1–TOTAL REALIZADAS	
55	

6.2–CANCELADAS	
40	
6.3–NEGATIVAS	
0	
6.4–REDESIGNADAS	
9	
6.5–TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	
39	
7–ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:	
7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	
Não	
Determinação / Recomendação:	
Identificaram-se 140 (cento e quarenta) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/01/2024 (processo 0000154- 81. 2013. 8. 16. 0150). Regularizar e, doravante, atentar.	
8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:	
8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	
153	
8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?	
05/08/2024	
9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:	
9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	
Sim com Observação	
Determinação / Recomendação:	
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002908- 44. 2023. 8. 16. 0150 e 0000608- 61. 2013. 8. 16. 0150. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.	

10–ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:
10.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Item 4. 1. Regularizar e justificar.
10.2–RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Item 4. 1. Regularizar e justificar.
11–ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)–O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não Determinação / Recomendação: Consoante aferiu–se a partir da análise dos processos 0001517- 30. 2018. 8. 16. 0150 (mov. 216 - despacho proferido em 26/07/2024, sem cumprimento), 0000077- 97. 1998. 8. 16. 0150 (mov. 188 - despacho proferido em 30/07/2024, sem cumprimento) e 0000290- 63. 2022. 8. 16. 0150 (mov. 61 - decisão proferida em 05/08/2024, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)–A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Não Determinação / Recomendação: Nos processos 0000952- 56. 2024. 8. 16. 0150 e 0001284- 23. 2024. 8. 16. 0150, a Escrivania analisou as juntadas em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo verificado no processo 0000290- 63. 2022. 8. 16. 0150 (mov. 52 e 53 - nove meses).

c)–As intimações são realizadas em prazo regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001284- 23. 2024. 8. 16. 0150 e 0000952- 56. 2024. 8. 16. 0150, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001284- 23. 2024. 8. 16. 0150 e 0000952- 56. 2024. 8. 16. 0150. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Não Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo 0000077- 97. 1998. 8. 16. 0150 (mov. 184 e 186 - seis meses).
f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Constam apenas 3 (três) autos de penhora cadastrados no sistema Projudi, o último em 07/01/2020 (0000042- 40. 1998. 8. 16. 0150). Após a formalização do termo, todas as penhoras devem ser cadastradas no sistema Projudi, com posterior remessa ao distribuidor para anotações. Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 329
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 536
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 52
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 23
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 12 (doze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/06 /2024 (0000079- 90. 2023. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/09/2024 (0001511- 81. 2022. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
2–ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.2–RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
3–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 93
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 57

1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
4
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS
3
1.5–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 8 (oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/07/2024 (0000544- 02. 2023. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.6–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/07/2024 (0000544- 02. 2023. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.7–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1–Quantidade de processos ATIVOS:
38
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS:
522
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0002348- 68. 2024. 8. 16. 0150 - 18/10/2024; 0000844- 27. 2024. 8. 16. 0150.
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/08 /2024 (0001614- 20. 2024. 8. 16. 0150). Regularizar e justificar.
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: O processo 0002386- 17. 2023. 8. 16. 0150 aguarda cumprimento desde 27/09/2024. Regularizar e justificar.
2–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Prejudicado
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
SDP.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. A Escrivania Cível e Anexos da Comarca de Santa Helena, apresentou, na última Correição- Geral Ordinária realizada em 2021, positiva gestão interna de trabalho.
II. Nesta Correição- Geral, o padrão não se manteve, especialmente ao se considerar o acervo de autos em situação de paralisação, em todas as competências.
III. O Escrivão designado Sergio Alves Dreher mantém quadro composto por 4 (quatro) funcionários, mesmo número da Correição anterior.

IV. A distribuição de casos novos atingiu a seguida média mensal, considerando o período sob correição: (a) Cível – 29 processos; (b) Fazenda Pública – 7 processos; (c) Competência Delegada - 9 processos; (d) Acidentes de Trabalho - 2 processos; (e) Registros Públicos - 4 processos.

V. Portanto, o senhor Escrivão tem quadro funcional suficiente para dar atendimento à demanda processual atualmente existente.

VI. Reduzir os prazos de cumprimento das determinações judiciais, especialmente aquelas concessivas de tutelas de urgência.

VI. O Sr. Escrivão deve otimizar a movimentação dos processos em todas as competências, especialmente Cível e Fazenda Pública. Outrossim, cumprir os arts. 135, 459 e 484, todos do Código de Normas do Foro Judicial.

VII. Enfim, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional

Determinações:

ESCRIVANIA:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.

III. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

IV. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

V. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site [https://www. tjpr. jus. br/web/gesprijud/inicial](https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial), em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.



CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 6 de dezembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça